LEI Nº 2218/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01-04.131.0001.4.005.3390.39.....130.000,00
02.03.01-04.122.0001.4.018.3390.39.....30.000,00
02.06.01-04.122.0001.4.085.3390.39.....5.000,00
02.06.01-11.333.0601.4.086.3390.30.....20.000,00
02.06.02-20.606.0604.4.089.4490.52.....50.000,00
02.11.02-15.451.1101.4.126.4490.51.....210.000,00
Total.....445.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.02-06.181.0101.4.011.3190.11.....20.000,00
02.01.02-06.181.0101.4.011.3390.30.....15.000,00
02.01.02-06.181.0101.4.011.3390.39.....20.000,00
02.01.02-06.181.0101.4.012.3190.11.....12.000,00
02.01.02-06.181.0101.4.012.3390.30.....8.000,00
02.01.02-06.181.0101.4.012.3390.39.....10.000,00
02.03.01-06.181.0301.4.021.3390.30.....30.000,00
02.08.02-12.361.0803.4.104.3190.04.....10.000,00
02.08.02-12.361.0803.4.104.3190.11.....110.000,00
02.08.02-12.361.0803.4.104.3190.13.....60.000,00
02.08.02-12.361.0803.4.104.3190.16.....30.000,00
02.10.02-18.541.1002.4.119.4490.52.....120.000,00
Total.....445.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de março de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL